

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

18614/2016

000094

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a) Sr(a).

Nome.....: FLAVIO RICARDO WIERZBICKI -
CPF/CNPJ.....: 081.585.319-03
Inscrições.....: |TEC-1139204

Que vierem a ser apuradas, certificamos para os devidos fins, que não constam, até a presente data, quaisquer pendências em seu nome, relativas a débitos.

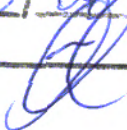
Curitiba, 03/08/2016.

Nr.Autenticidade: 395880278395880

Data de Emissão: 03/08/2016

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE
PARA ATESTAR SUA AUTENTICIDADE, ACESSE O SITE DO COREN/PR NA
INTERNET NO ENDEREÇO www.corenpr.gov.br

Certidão emitida com base na Resolução Cofen 448/2013.
Válida por 2 meses após a emissão.

CONFERE COM O ORIGINAL
23/08/16


ELTON RICK HOLLEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2013



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 20.641.647/0001-00
NOME EMPRESARIAL: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA -
ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

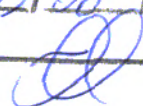
Nome/Nome Empresarial:	ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES	000095
Qualificação:	49-Sócio-Administrador	
Nome/Nome Empresarial:	FLAVIO RICARDO WIERZBICKI	
Qualificação:	22-Sócio	
Nome/Nome Empresarial:	PATRICIA ZAMBONI	
Qualificação:	22-Sócio	


Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/08/2016 às 15:15 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

ELTON RICK HOLLEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2013

CONFERE COM O ORIGINAL
23/08/16




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN-PR 301.776
ENFERMEIRO

NOME
 PATRÍCIA ZAMBONI

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 PORTO VITÓRIA
 PR
 BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
 24/08/1990 19/07/2017

Patricia Zamboni
 PRESIDENTE

RG
 106330816

ÓRGÃO EXPEDIDOR
 SSPPR

DATA DE EMISSÃO
 19/07/2012

FILIAÇÃO
 VITO LUIZ ZAMBONI
 MARLENÉ MOLLER ZAMBONI

CPF
 062.320.179-86

Patricia Zamboni
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
 E TEM FE PÚBLICA (ART. 5º INC. SO. VII - LEI 3.905
 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

000096

ELTON RICK HOLLEN
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 2033/2013

CONFERE COMO ORIGINAL

23/08/16
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000097

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA – ME, CNPJ Nº 20.641.647/0001-00.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto de Dois Mil e Dezesseis.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 16 de agosto de 2016.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vres.

ELTON RICK HOLLEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2013

CONFERE COM O ORIGINAL

23/08/16

União da Vitória, 16 de agosto de 2016.
Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

ha



Clinica de fonoaudiologia Rodrigues Ltda-Me

Rua São José nº 200

Bairro São José

Cruz Machado-PR 84620-000



000098

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2016

PROCESSO Nº. 206/2016 Comissão Permanente de Licitações Secretaria Municipal de Administração

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A **CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA-ME**, sediada na Rua São José, nº 200 Bairro São José Cruz Machado PR., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.641.647/0001-00, por intermédio do seu representante legal a Sra. **ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº **5.680.292-4 II/PR** e do CPF nº **003.578.289-76**, DECLARA, sob as penas da lei, que DISPÕEM de no mínimo: a) Possuir pessoal treinado para executar os serviços. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos que alterem estas configurações.

Cruz Machado, 22 de agosto de 2016.

Ana Paula de Lima Rodrigues

Ana Paula de Lima Rodrigues

Administradora

HA
OL
HA



Clinica de fonoaudiologia Rodrigues Ltda-Me

Rua São José n° 200

Bairro São José

Cruz Machado-PR 84620-000



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2016

PROCESSO Nº. 206/2016 Comissão Permanente de Licitações Secretaria Municipal de Administração

000099

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA - INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

À Comissão de Licitação Edital de pregoão presencial nº089/2016 processo 206/2016 ref. a contratação de empresa especializada para prestação por tempo determinado de Serviços Profissionais de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem pelo período de 04 (quatro) meses .Declaramos que as demonstrações anexadas conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice – Fórmula	Valor em reais	Índice
LC = AC / PC	84.235,59/1.783,83	47,22

AC = Ativo Circulante

LC = Liquidez Corrente

PC = Passivo Circulante

Obs: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Geral menor que 1,0(um vírgula zero), acarretará no julgamento de sua habilitação. Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2(duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

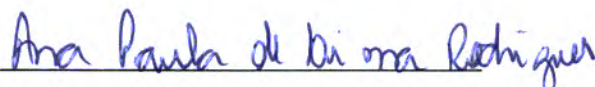
Cruz Machado; 22 de agosto de 2016.



RICARDO WIERZBICKI JUNIOR

Reg. no CRC - PR sob o No. PR 049518º3

CPF: 857.882.799-68

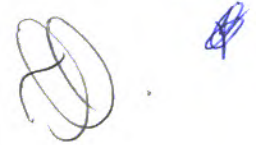


Ana Paula de Lima Rodrigues

Ana Paula de Lima Rodrigues

SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 003.578.289-76



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME

000100

Ramo: Atividades de psicologia e psicanálise

Endereço: Rua SAO JOSE, 200

Complemento

Bairro: SAO JOSE

Município: CRUZ MACHADO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 20.641.647/0001-00

Inscrição Estadual.....:

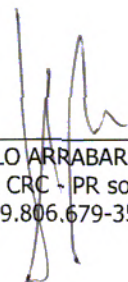
Registro na junta.....: 41207925830 Data registro: 10/07/2014

Inscrição Municipal.....:

CRUZ MACHADO, 01/01/2015

Ana Paula de Lima Rodrigues

ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 003.578.289-76



MARCELO ARRABAR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04524905
CPF: 029.806.679-35



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	44.704,14D	62.468,00	22.936,55	84.235,59D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	44.704,14D	62.468,00	22.936,55	84.235,59D
3	1.1.1	DISPONIBILIDADE	44.704,14D	62.468,00	22.936,55	84.235,59D
4	1.1.1.01	CAIXAS	44.704,14D	62.468,00	22.936,55	84.235,59D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	44.704,14D	62.468,00	22.936,55	84.235,59D
79	2	PASSIVO	44.704,14C	24.139,95	63.671,40	84.235,59C
80	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	3.204,57C	24.139,95	22.719,24	1.783,86C
81	2.1.1	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.204,57C	24.139,95	22.719,24	1.783,86C
85	2.1.1.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	224,44C	1.317,84	1.203,40	110,00C
86	2.1.1.02.001	INSS A RECOLHER	224,44C	1.317,84	1.203,40	110,00C
88	2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.335,77C	12.127,75	10.575,84	783,86C
91	2.1.1.03.003	ISS A RECOLHER	488,59C	488,59	0,00	0,00
93	2.1.1.03.005	COFINS A RECOLHER	293,15C	293,15	0,00	0,00
94	2.1.1.03.006	PIS A RECOLHER	63,52C	63,52	0,00	0,00
95	2.1.1.03.007	SIMPLES A RECOLHER	0,00	9.791,98	10.575,84	783,86C
96	2.1.1.03.008	IRPJ A RECOLHER	931,57C	931,57	0,00	0,00
97	2.1.1.03.009	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	558,94C	558,94	0,00	0,00
102	2.1.1.06	CONTAS A PAGAR	644,36C	10.694,36	10.940,00	890,00C
105	2.1.1.06.003	PRO-LABORE A PAGAR	644,36C	10.694,36	10.940,00	890,00C
110	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.499,57C	0,00	40.952,16	82.451,73C
111	2.3.1	CAPITAL REALIZADO	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
112	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
113	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
116	2.3.2	RESERVAS	21.499,57C	0,00	40.952,16	62.451,73C
124	2.3.2.04	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.499,57C	0,00	40.952,16	62.451,73C
125	2.3.2.04.001	LUCROS ACUMULADOS	21.499,57C	0,00	40.952,16	62.451,73C
128	3	CONTAS DE RESULTADO	0,00	10.940,00	10.940,00	0,00
133	3.2	DESPESAS	0,00	10.940,00	10.940,00	0,00
134	3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	10.940,00	10.940,00	0,00
150	3.2.1.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	10.940,00	10.940,00	0,00
157	3.2.1.02.007	PRO-LABORE	0,00	10.940,00	10.940,00	0,00
181	4	CONTAS DE RESULTADO	0,00	73.043,84	73.043,84	0,00
182	4.1	RECEITAS	0,00	73.043,84	73.043,84	0,00
183	4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	73.043,84	73.043,84	0,00
184	4.1.1.01	RECEITA BRUTA	0,00	62.468,00	62.468,00	0,00
185	4.1.1.01.001	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	62.468,00	62.468,00	0,00
211	4.1.1.01.001.002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	62.468,00	62.468,00	0,00
187	4.1.1.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	10.575,84	10.575,84	0,00
191	4.1.1.02.002	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	10.575,84	10.575,84	0,00
196	4.1.1.02.002.005	SIMPLES S/ VENDAS	0,00	10.575,84	10.575,84	0,00
206	5	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	62.468,00	62.468,00	0,00
207	5.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	62.468,00	62.468,00	0,00
208	5.1.1	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	62.468,00	62.468,00	0,00
209	5.1.1.01	RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	0,00	62.468,00	62.468,00	0,00
210	5.1.1.01.001	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	0,00	62.468,00	62.468,00	0,00

84.235,59D

Ana Paula de Lima Rodrigues

ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 003.578.289-76

MARCELO ARRABAR
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR04524905
 CPF: 029.806.679-35

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

000102

Código	Classificação	Descrição	2015	2014
			31/12/2015	31/12/2014
1	1	ATIVO	84.235,59D	44.704,14D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	84.235,59D	44.704,14D
3	1.1.1	DISPONIBILIDADE	84.235,59D	44.704,14D
4	1.1.1.01	CAIXAS	84.235,59D	44.704,14D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	84.235,59D	44.704,14D
79	2	PASSIVO	84.235,59C	44.704,14C
80	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.783,86C	3.204,57C
81	2.1.1	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.783,86C	3.204,57C
85	2.1.1.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	110,00C	224,44C
86	2.1.1.02.001	INSS A RECOLHER	110,00C	224,44C
88	2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	783,86C	2.335,77C
91	2.1.1.03.003	ISS A RECOLHER	0,00	488,59C
93	2.1.1.03.005	COFINS A RECOLHER	0,00	293,15C
94	2.1.1.03.006	PIS A RECOLHER	0,00	63,52C
95	2.1.1.03.007	SIMPLES A RECOLHER	783,86C	0,00
96	2.1.1.03.008	IRPJ A RECOLHER	0,00	931,57C
97	2.1.1.03.009	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	558,94C
102	2.1.1.06	CONTAS A PAGAR	890,00C	644,36C
105	2.1.1.06.003	PRO-LABORE A PAGAR	890,00C	644,36C
110	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	82.451,73C	41.499,57C
111	2.3.1	CAPITAL REALIZADO	20.000,00C	20.000,00C
112	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	20.000,00C
113	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	20.000,00C
116	2.3.2	RESERVAS	62.451,73C	21.499,57C
124	2.3.2.04	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	62.451,73C	21.499,57C
125	2.3.2.04.001	LUCROS ACUMULADOS	62.451,73C	21.499,57C

Ana Paula de Lima Rodrigues
 ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 003.578.289-76

Marcelo Arrabar
 MARCELO ARRABAR
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR04524905
 CPF: 029.806.679-35

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	62.468,00	62.468,00
(-) Deduções das Receitas		(10.575,84)
Impostos sobre Vendas e Serviços		
SIMPLES S/ VENDAS	(10.575,84)	(10.575,84)
Lucro Bruto		<u>51.892,16</u>
(-) Despesas Operacionais		(10.940,00)
Despesas Administrativas		
PRO-LABORE	(10.940,00)	(10.940,00)
Resultado Operacional Líquido		<u>40.952,16</u>
Resultado Antes do IR		<u>40.952,16</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>40.952,16</u>

000103

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

000104

1. CONTEXTO OPERACIONAL

CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 20.641.647/0001-00, constituída em 25/06/2014, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, tendo como objeto social 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise. Com sede e foro na cidade de CRUZ MACHADO/PR.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativas), está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

7. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

7.1. Ativo Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa (PME, item 4.5).

7.2. Ativos Não Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

7.3. Imobilizado

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7.4. Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

7.5. Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

000105

7.6. Passivo Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação (PME, item 4.7).

7.7. Empréstimos e Financiamentos A Curto Prazo

A empresa não possui um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos para pagamento em curto prazo, junto a instituições financeiras nacionais.

7.8. Juros Pagos s/ Empréstimos e Financiamentos

Neste grupo encontram-se valores de juros já inclusos no valor total dos empréstimos e financiamentos. Por esse motivo a conta Juros pagos Antecipadamente é uma conta redutora dos empréstimos para que conste somente o valor líquido dos mesmos.

7.9. Parcelamentos

Encontram-se neste grupo as contas de Parcelamento Cofins, Parcelamento ICMS Simples Nacional e Parcelamento INSS, que referem-se a parcelamentos de dívidas adquiridas juntamente a Secretaria Federal e a Previdência Social.

7.10. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Relacionam-se todas as obrigações com funcionários registrados, contendo dentre elas Salários pagos, INSS a recolher, FGTS a recolher e Contribuição Sindical a recolher.

7.11. Obrigações Tributárias

Encontram-se neste grupo as contas de IRRF a Recolher, imposto de renda sobre a folha de pagamento, a conta de Simples Nacional a Recolher, que se refere ao imposto sobre a receita bruta e a conta de Imposto Federal Simples a Recolher.

7.12. Obrigações Diversas

Neste grupo encontra-se a conta de Pró-Labore a Pagar, referente a retirada de Pró-Labore efetuada pela sócia da empresa.

7.13. Passivo Não Circulante

No Passivo Não Circulante são classificadas contas com obrigações para pagamentos considerados a longo prazo, ou seja, dívidas que serão liquidadas após o exercício financeiro.

7.14. Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

A empresa não possui um passivo não circulante, relacionado a empréstimos e financiamentos para pagamento a longo prazo junto a instituições financeiras nacionais.

7.15. Juros Pagos s/ Empréstimos e Financiamentos

Neste grupo encontram-se valores de juros já inclusos no valor total dos empréstimos e financiamentos. Por esse motivo a conta Juros pagos Antecipadamente é uma conta redutora dos empréstimos para que conste somente o valor líquido dos mesmos.

8. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

9 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

9.1. Capital Social

1) O Capital Social é de R\$ 20.000,00 dividido em 20.000 cotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio 1: ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES com participação de 100% no capital social;

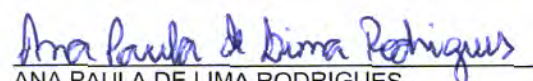
9.2. Lucros ou Prejuízos Acumulados

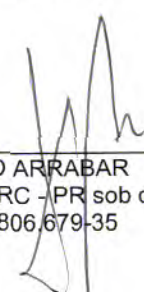
Representam os lucros/prejuízos obtidos no decorrer das atividades operacionais.

10. EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cruz Machado/PR, 31 de Dezembro de 2015.


ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 003.578.289-76


MARCELO ARRABAR
Reg. no CRC -PR sob o No. PR045249/O-5
CPF: 029.806.679-35





CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

000106

CRUZ MACHADO, 31/12/2015

À

ESCRITORIO CONTABIL ASSESCON LTDA-ME
CRC n.º PR04524905
Endereço: Rua PROFESSORA AMAZILIA, nº 472, CENTRO, CEP nº 84600-000
UNIAO DA VITORIA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME, CNPJ 20.641.647/0001-00, que as informações relativas ao período base 31/12/2015, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

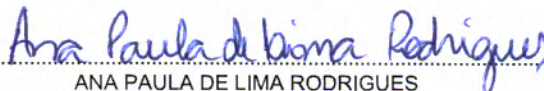
- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2015;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,



ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 003.578.289-76



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2

Folha: 19

000107

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME

Ramo: Atividades de psicologia e psicanálise

Endereço: Rua SAO JOSE, 200

Complemento

Bairro: SAO JOSE

Município: CRUZ MACHADO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 20.641.647/0001-00

Inscrição Estadual.....:

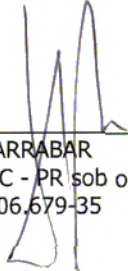
Registro na junta.....: 41207925830 Data registro: 10/07/2014

Inscrição Municipal.....:

CRUZ MACHADO, 31/12/2015

Ana Paula de Lima Rodrigues

ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 003.578.289-76


MARCELO ARRABAR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04524905
CPF: 029.806.679-35

PR

87

(Circular stamp)

TERMO DE ABERTURA

Livro Razão

Número: 2

Folha: 1

Contém este livro 16 folhas numeradas do No. 1 ao 16 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

000108

Nome da Empresa: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME

Ramo: Atividades de psicologia e psicanálise

Endereço: Rua SAO JOSE, 200

Complemento

Bairro: SAO JOSE

Município: CRUZ MACHADO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 20.641.647/0001-00

Inscrição Estadual.....:

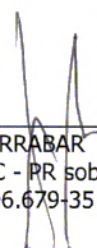
Registro na junta.....: 41207925830 Data registro: 10/07/2014

Inscrição Municipal.....:

CRUZ MACHADO, 01/01/2015

Ana Paula de Lima Rodrigues

ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 003.578.289-76


MARCELO ARRABAR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04524905
CPF: 029.806.679-35

(Handwritten marks and signatures)

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2015	2014
			31/12/2015	31/12/2014
1	1	ATIVO	84.235,59D	44.704,14D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	84.235,59D	44.704,14D
3	1.1.1	DISPONIBILIDADE	84.235,59D	44.704,14D
4	1.1.1.01	CAIXAS	84.235,59D	44.704,14D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	84.235,59D	44.704,14D
79	2	PASSIVO	84.235,59C	44.704,14C
80	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.783,86C	3.204,57C
81	2.1.1	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.783,86C	3.204,57C
85	2.1.1.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	110,00C	224,44C
86	2.1.1.02.001	INSS A RECOLHER	110,00C	224,44C
88	2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	783,86C	2.335,77C
91	2.1.1.03.003	ISS A RECOLHER	0,00	488,59C
93	2.1.1.03.005	COFINS A RECOLHER	0,00	293,15C
94	2.1.1.03.006	PIS A RECOLHER	0,00	63,52C
95	2.1.1.03.007	SIMPLES A RECOLHER	783,86C	0,00
96	2.1.1.03.008	IRPJ A RECOLHER	0,00	931,57C
97	2.1.1.03.009	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	558,94C
102	2.1.1.06	CONTAS A PAGAR	890,00C	644,36C
105	2.1.1.06.003	PRO-LABORE A PAGAR	890,00C	644,36C
110	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	82.451,73C	41.499,57C
111	2.3.1	CAPITAL REALIZADO	20.000,00C	20.000,00C
112	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	20.000,00C
113	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	20.000,00C
116	2.3.2	RESERVAS	62.451,73C	21.499,57C
124	2.3.2.04	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	62.451,73C	21.499,57C
125	2.3.2.04.001	LUCROS ACUMULADOS	62.451,73C	21.499,57C

Ana Paula de Lima Rodrigues

ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 003.578.289-76

Marcelo Arrabar
 MARCELO ARRABAR
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR04524905
 CPF: 029.806.679-35

00109

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	44.704,14D	62.468,00	22.936,55	84.235,59D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	44.704,14D	62.468,00	22.936,55	84.235,59D
3	1.1.1	DISPONIBILIDADE	44.704,14D	62.468,00	22.936,55	84.235,59D
4	1.1.1.01	CAIXAS	44.704,14D	62.468,00	22.936,55	84.235,59D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	44.704,14D	62.468,00	22.936,55	84.235,59D
79	2	PASSIVO	44.704,14C	24.139,95	63.671,40	84.235,59C
80	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	3.204,57C	24.139,95	22.719,24	1.783,86C
81	2.1.1	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.204,57C	24.139,95	22.719,24	1.783,86C
85	2.1.1.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	224,44C	1.317,84	1.203,40	110,00C
86	2.1.1.02.001	INSS A RECOLHER	224,44C	1.317,84	1.203,40	110,00C
88	2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.335,77C	12.127,75	10.575,84	783,86C
91	2.1.1.03.003	ISS A RECOLHER	488,59C	488,59	0,00	0,00
93	2.1.1.03.005	COPINS A RECOLHER	293,15C	293,15	0,00	0,00
94	2.1.1.03.006	PIS A RECOLHER	63,52C	63,52	0,00	0,00
95	2.1.1.03.007	SIMPLES A RECOLHER	0,00	9.791,98	10.575,84	783,86C
96	2.1.1.03.008	IRPJ A RECOLHER	931,57C	931,57	0,00	0,00
97	2.1.1.03.009	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	558,94C	558,94	0,00	0,00
102	2.1.1.06	CONTAS A PAGAR	644,36C	10.694,36	10.940,00	890,00C
105	2.1.1.06.003	PRO-LABORE A PAGAR	644,36C	10.694,36	10.940,00	890,00C
110	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.499,57C	0,00	40.952,16	82.451,73C
111	2.3.1	CAPITAL REALIZADO	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
112	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
113	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
116	2.3.2	RESERVAS	21.499,57C	0,00	40.952,16	62.451,73C
124	2.3.2.04	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.499,57C	0,00	40.952,16	62.451,73C
125	2.3.2.04.001	LUCROS ACUMULADOS	21.499,57C	0,00	40.952,16	62.451,73C
128	3	CONTAS DE RESULTADO	0,00	10.940,00	10.940,00	0,00
133	3.2	DESPESAS	0,00	10.940,00	10.940,00	0,00
134	3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	10.940,00	10.940,00	0,00
150	3.2.1.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	10.940,00	10.940,00	0,00
157	3.2.1.02.007	PRO-LABORE	0,00	10.940,00	10.940,00	0,00
181	4	CONTAS DE RESULTADO	0,00	73.043,84	73.043,84	0,00
182	4.1	RECEITAS	0,00	73.043,84	73.043,84	0,00
183	4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	73.043,84	73.043,84	0,00
184	4.1.1.01	RECEITA BRUTA	0,00	62.468,00	62.468,00	0,00
185	4.1.1.01.001	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	62.468,00	62.468,00	0,00
211	4.1.1.01.001.002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	62.468,00	62.468,00	0,00
187	4.1.1.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	10.575,84	10.575,84	0,00
191	4.1.1.02.002	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	10.575,84	10.575,84	0,00
196	4.1.1.02.002.005	SIMPLES S/ VENDAS	0,00	10.575,84	10.575,84	0,00
206	5	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	62.468,00	62.468,00	0,00
207	5.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	62.468,00	62.468,00	0,00
208	5.1.1	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	62.468,00	62.468,00	0,00
209	5.1.1.01	RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	0,00	62.468,00	62.468,00	0,00
210	5.1.1.01.001	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	0,00	62.468,00	62.468,00	0,00

00110

Ana Paula de Lima Rodrigues
 ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 003.578.289-76

MARCELO ARRABAR
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR04524905
 CPF: 029.806.679-35

Handwritten signatures and initials in blue ink.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	62.468,00	<u>62.468,00</u>
(-) Deduções das Receitas		<u>(10.575,84)</u>
Impostos sobre Vendas e Serviços		
SIMPLES S/ VENDAS	(10.575,84)	<u>(10.575,84)</u>
Lucro Bruto		<u>51.892,16</u>
(-) Despesas Operacionais		<u>(10.940,00)</u>
Despesas Administrativas		
PRO-LABORE	(10.940,00)	<u>(10.940,00)</u>
Resultado Operacional Líquido		<u>40.952,16</u>
Resultado Antes do IR		<u>40.952,16</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>40.952,16</u>

000111

W
P
S

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CRUZ MACHADO, 31/12/2015

000112

À

ESCRITORIO CONTABIL ASSESCON LTDA-ME
CRC n.º PR04524905
Endereço: Rua PROFESSORA AMAZILIA, nº 472, CENTRO, CEP nº 84600-000
UNIAO DA VITORIA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME, CNPJ 20.641.647/0001-00, que as informações relativas ao período base 31/12/2015, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2015;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Ana Paula de Lima Rodrigues

ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 003.578.289-76

LD

AB

AS

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Razão

Número: 2

Folha: 16

Contém este livro 16 folhas numeradas do No. 1 ao 16 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Razão da empresa abaixo descrita.

000113

Nome da Empresa: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME

Ramo: Atividades de psicologia e psicanálise

Endereço: Rua SAO JOSE, 200

Complemento

Bairro: SAO JOSE

Município: CRUZ MACHADO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 20.641.647/0001-00

Inscrição Estadual.....:

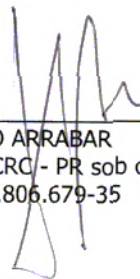
Registro na junta.....: 41207925830 Data registro: 10/07/2014

Inscrição Municipal.....:

CRUZ MACHADO, 31/12/2015

Ana Paula de Lima Rodrigues

ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 003.578.289-76



MARCELO ARRABAR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04524905
CPF: 029.806.679-35

10

10

10 *10*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº ____/2016

000114

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 206/2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2016

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório objetivando a contratação de enfermeiro e técnico em enfermagem pelo período de 04 (quatro) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos conforme especificações do anexo I. É relatório.

Analisando os autos, verificou-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

Houve a publicação do edital, nos termos da Lei de Licitações e, tivemos o comparecimento de apenas uma empresa interessada, que apresentou/registrou propostas dentro do valor apresentado na Requisição nº 01/2016.

NO ENTANTO, A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS ATUALIZADA, MOTIVO PELO QUAL DEVERÁ HAVER A INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA REFERIDA CERTIDÃO.

AINDA, EM RELAÇÃO À PESSOA JURÍDICA, VERIFICO QUE A EMPRESA DEISE VITEK PASA, TEM O NOME FANTASIA DE UMA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENDO QUE O ARTIGO 9, III, DA LEI DE LICITAÇÕES PROIBE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SEJA DIRIGIDA OU QUE TENHAM SEUS ADMINISTRADORES PÚBLICOS, MOTIVO PELO QUAL, DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE PRESENÇA DE SERVIDORES PÚBLICOS EM SUA ADMINISTRAÇÃO/SOCIEDADE, MESMO QUE TENHA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ANEXA AOS AUTOS. É o parecer.

Cruz Machado, 10 de maio de 2016.

ANILTON MARCELOS AMARAL
1946
SERVIDOR PÚBLICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

000115

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

**EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2016 PMCM.
PROCESSO N° 206/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Clinica de Fonoaudiologia Rodrigues LTDA - ME.

OBJETO: Licitação na modalidade de Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação por tempo determinado de Serviços Profissionais de Técnico em Enfermagem pelo período de 04 (quatro) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 04 (quatro) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
Clinica de Fonoaudiologia Rodrigues

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

Cláudio Ricardo Viegand
Cláudio Ricardo Viegand



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

igualdade e respeito por você!
Administração: 2013-2016



CONTRATO SOB N° 110/2016
PROCESSO N° 206/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2016

000116

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, com sede na Rua Av. Vitória nº167, inscrita no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIZ SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua André Beuren, nesta cidade, portador CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

CONTRATADA: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 20.641.647/0001-00, estabelecida na cidade de Cruz Machado-PR sito a Rua São José, 200, Bairro São José, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2016, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Licitação na modalidade de Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação por tempo determinado de Serviços Profissionais de Técnico em Enfermagem pelo período de 04 (quatro) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

2	Profissional Técnico(a) em Enfermagem, com uma carga horária de 36 horas.	MES	4,00	1.510,00	6.040,00
---	---	-----	------	----------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais), que serão pagos mensalmente em até 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável.

Parágrafo Único - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;

2



- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

000117

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

Parágrafo Único - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração: 2013-2016



Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, a servidora Sra. Halina Krajewska.

000118

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital de Chamamento de Credenciamento de Enfermeiro (a) e neste contrato de prestação de serviços;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Cruz Machado, 29 de Agosto de 2016.

000119

Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

Clínica de Fonoaudiologia Rodrigues LTDA - ME

CNPJ: 20.641.647/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



000120

CONTRATO SOB Nº 110/2016
PROCESSO Nº 206/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, com sede na Rua Av. Vitória nº167, inscrita no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIZ SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua André Beuren, nesta cidade, portador CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

CONTRATADA: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 20.641.647/0001-00, estabelecida na cidade de Cruz Machado-PR sito a Rua São José, 200, Bairro São José, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Licitação na modalidade de Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação por tempo determinado de Serviços Profissionais de Técnico em Enfermagem pelo período de 04 (quatro) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

2	Profissional Técnico(a) em Enfermagem, com uma carga horária de 36 horas.	MES	4,00	1.510,00	6.040,00
---	---	-----	------	----------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais), que serão pagos mensalmente em até 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável.

Parágrafo Único - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;

2



b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

d) A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;

e) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;

f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;

g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

Parágrafo Único - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

000121



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

igualdade e respeito por você!
Administração: 2013-2016



Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00

000122

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, a servidora Sra. Halina Krajewska.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital de Chamamento de Credenciamento de Enfermeiro (a) e neste contrato de prestação de serviços;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

4



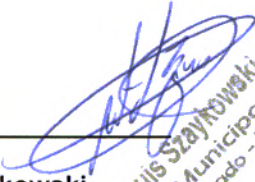
Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

igualdade e respeito por você!
Administração, 2013-2016



000123

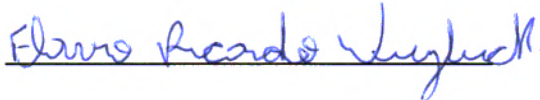
Cruz Machado, 29 de Agosto de 2016.



Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE



Flavio Bezado Rodrigues

Clínica de Fonoaudiologia Rodrigues LTDA - ME

CNPJ: 20.641.647/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN PR 001.139.204
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
 E TEM FE PÚBLICA (ART. 15 INCISO VII - LEI 5.905/
 DE 12.01.73 E LEI 6.208 DE 07.05.75)

PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME
 FLAVIO RICARDO WIERZBICKI

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 CRUZ MACHADO
 PR
 BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
 22/04/1990 25/07/2021



Flavio Ricardo Wierzbicki

V 07748768

FILIAÇÃO
 RICARDO WIERZBICKI
 IRENE DA SILVA WIERZBICKI



IDENTIDADE
 10.970.360-5

ORGAO EMISSOR
 SSP-PR

CPF
 081.585.319-03

DATA DE EMISSÃO
 25/07/2016

Flavio Ricardo Wierzbicki

ASSINATURA PROFISSIONAL
 VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

000124



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

000125

**EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2016 PMCM.
PROCESSO N° 206/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Clínica de Fonoaudiologia Rodrigues LTDA - ME.

OBJETO: Licitação na modalidade de Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação por tempo determinado de Serviços Profissionais de Enfermeiro, pelo período de 04 (quatro) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 04 (quatro) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADA
Clínica de Fonoaudiologia Rodrigues



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2017-2020



000126

CONTRATO SOB N° 109/2016
PROCESSO N° 206/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, com sede na Rua Av. Vitória nº167, inscrita no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIZ SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua André Beuren, nesta cidade, portador CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

CONTRATADA: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 20.641.647/0001-00, estabelecida na cidade de Cruz Machado-PR sito a Rua São José, 200, Bairro São José, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2016, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Licitação na modalidade de Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação por tempo determinado de Serviços Profissionais de Enfermeiro, pelo período de 04 (quatro) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

1	Profissional Enfermeiro (a), com uma carga horária de 36 horas semanais.	MES	4,00	2.520,00	10.080,00
---	--	-----	------	----------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), que serão pagos mensalmente em até 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável.

Parágrafo Único - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;

02



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

000127

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

Parágrafo Único - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

e



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00

000128

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, a servidora Sra. Halina Krajewska.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital de Chamamento de Credenciamento de Enfermeiro (a) e neste contrato de prestação de serviços;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligencia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

4



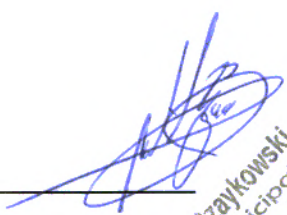
Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



000129

Cruz Machado, 29 de Agosto de 2016.



Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE



Clínica de Fonoaudiologia Rodrigues LTDA - ME

CNPJ: 20.641.647/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por vocÊ!
Atualizado em 2013/2/16



CONTRATO SOB Nº 109/2016
PROCESSO Nº 206/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016

000130

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, com sede na Rua Av. Vitória nº167, inscrita no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIZ SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua André Beuren, nesta cidade, portador CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

CONTRATADA: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 20.641.647/0001-00, estabelecida na cidade de Cruz Machado-PR sito a Rua São José, 200, Bairro São José, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Licitação na modalidade de Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação por tempo determinado de Serviços Profissionais de Enfermeiro, pelo período de 04 (quatro) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

1	Profissional Enfermeiro (a), com uma carga horária de 36 horas semanais.	MES	4,00	2.520,00	10.080,00
---	--	-----	------	----------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), que serão pagos mensalmente em até 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável.

Parágrafo Único - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;

9



000131

- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

Parágrafo Único - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00

000132

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, a servidora Sra. Halina Krajewska.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital de Chamamento de Credenciamento de Enfermeiro (a) e neste contrato de prestação de serviços;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



000133

Cruz Machado, 29 de Agosto de 2016.

Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal
Cruz Machado - Pr

Clínica de Fonoaudiologia Rodrigues LTDA - ME

CNPJ: 20.641.647/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

000134

Nome: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME
CNPJ: 20.641.647/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:19:49 do dia 30/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2017.

Código de controle da certidão: **4CE6.3AD6.A059.94E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and date: 30/08/2016

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitor a, 167
C.E.P: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 214/2016
Processo de Licitação: 206/2016
Data do Processo: 10/08/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000135

OBJETO DA LICITAÇÃO:

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação por tempo determinado de Serviços Profissionais de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Médico Clínico Geral pelo período de 06 (seis) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Às 24 de Agosto de 2016, às 09:36 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 11, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref ao Processo Licitação nº 206/2016, Licitação nº 89/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura do envelope nº 01 proposta de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da proposta pelo representante da empresa e os membros da equipe de apoio. Na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, que arguiu que devido a oscilação do dólar no mercado e seu produto matriz ser de origem estrangeira, isso sendo importado, não poderia efetuar lances, declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada em ordem crescente de valor, assegurada a licitante microempresa e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificado como vencedor será convocado para a assinatura do contrato após o período estabelecido e a homologação do presente processo. O proponente nada arguiu sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 24 de Agosto de 2016

COMISSÃO:

ELTON RICK HOLLEN

..... - Pregoeiro(a)

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

..... - MEMBRO

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

..... - MEMBRO

ADÉLIA SEDLACZKE

..... - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FÁTRICIA ZAMBONI

Fáticia Zamboni - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 89
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 24/08/2016, às 09:36:56, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 11 com o objetivo de PRESIDIR PREGÕES tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 89 destinado a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação por tempo determinado de Serviços Profissionais de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Médico Clínico Geral pelo período de 06 (seis) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11162 CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA-ME

CNPJ: 20.641.647/0001-00

000136

ITEM 1 - Profissional Enfermeiro(a), com uma carga horária de 36 horas semanais.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas as:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11162	CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA-ME	Sim	2.520.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA-ME	0,0000	2.520,0000	

O licitante CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA-ME pelo valor de R\$ 2.520,0000 (dois mil quinhentos e vinte reais).

ITEM 2 - Profissional Técnico(a) em Enfermagem, com uma carga horária de 36 horas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas as:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11162	CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA-ME	Sim	1.510.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA-ME	0,0000	1.510,0000	

O licitante CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA-ME pelo valor de R\$ 1.510,0000 (um mil quinhentos e dez reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura do envelope nº 01 proposta de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da proposta pelo representante da empresa e os membros da equipe de apoio, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, que arguiu que devido a oscilação do dólar no mercado e seu produto matriz ser de origem estrangeira, isso sendo importado, não poderia efetuar lances, declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada em ordem crescente de valor, assegurada a licitante microempresa e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificado como vencedor será convocado para a assinatura do contrato após o período estabelecido e a homologação do presente processo. O proponente nada arguiu sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:37 horas do dia 24 de Agosto de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELTON RICK HOLLEN Pregoeiro

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA MEMBRO

LIAN MACIEL DE OLIVEIRA MEMBRO

ADÉLIA SEDLACZKE MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PATRICIA ZAMBONI *Patricia Zamboni* Representante

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 214/2016
Processo de Licitação: 206/2016
Data do Processo: 10/08/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000137

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

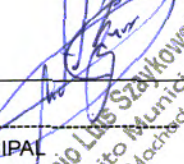
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 206/2016
b) Licitação Nr.: 89/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/08/2016
e) Objeto da Licitação LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação por tempo determinado de Serviços Profissionais de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Médico Clínico Geral pelo período de 06 (seis) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011162 - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA-ME	2	0,0000	16.120,00
	2		16.120,00

Cruz Machado, 24 de Agosto de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 214/2016
Processo de Licitação: 206/2016
Data do Processo: 10/08/2016

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000138

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 206/2016
b) Licitação Nr.: 89/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/08/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação por tempo determinado de Serviços Profissionais de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Médico Clínico Geral pelo período de 06 (seis) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
g) Fornecedores e Itens Vencedores:			
- 011162 - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA-ME	2	0,0000	16.120,00
	2		16.120,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (117), 2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 (134)

